



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 620

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 620

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.405/2021, DE 07/12/2021.

Dispõe sobre prorrogação do Concurso Público nº. 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação:

Considerando que o Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 17/01/2020, tendo validade de 2 (dois) anos;

Considerando que o item 20.6 do Edital do referido Concurso Público dispõe que o prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período de validade do concurso público regido pelo Edital nº 001/2019, a contar do dia 18/01/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.406/2021, DE 08/12/2021.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

CONSIDERANDO que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo em 18/10/2021, subscrito pelo Servidor LOURIVAL FERREIRA DE BRITO;

CONSIDERANDO que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor LOURIVAL FERREIRA DE BRITO, Matrícula Funcional nº. 2.669, portador do CPF nº. 067.792.568-40, lotado no cargo efetivo de Vigia Municipal, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de 09/12/2021 à 07/01/2022.

Art. 2º O servidor deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta do servidor, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 620

Página 3 de 3

de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Editais

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR - REMOÇÃO INTERNA - 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e considerando o edital de abertura de remoção, FAZ SABER que foram recebidas inscrições e classificados os seguintes servidores:

EMEF Antônio Felix Gonçalves (03 vagas)

CLASSIFICAÇÃO / NOME / PONTUAÇÃO / ESCOLA DE ORIGEM

1º / Valéria Bacelar de Matos Brandão / 70.304 / EMEI Tainara Bairro Mayer;

2º / Alessandra Feijó Colman / 42.497 / EMEF São João;

3º / Silvânia Mendonça Oliveira / 42.033 / EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim;

4º / Marinês Magalhães Louzada Ferreira / 41.284 / EMEI Tainara Bairro Mayer;

5º / Marilza Prachedes Nepomuceno / 39.683 / EMEI Tainara Bairro Mayer;

6º / Denise de Oliveira Azevedo Angelo / 35.340 / EMEIEF Fazenda Nova Pontal.

EMEIF Maria Terezinha Camargo Jardim (00 vagas)

CLASSIFICAÇÃO / NOME / PONTUAÇÃO / ESCOLA DE ORIGEM

1º / Marilza Prachedes Nepomuceno / 39.683 (segunda opção) / EMEI Tainara Bairro Mayer;

2º / Denise de Oliveira Azevedo Angelo / 35.340 (segunda opção) / EMEIEF Fazenda Nova Pontal.

EMEI Tainara Bairro Mayer (01 vaga)

CLASSIFICAÇÃO / NOME / PONTUAÇÃO / ESCOLA DE ORIGEM

1º / Elaine Ferreira da Silva / 42.497 / CEMEI Joaquim Lopes Teixeira

2º / Andreia Aparecida da Silva Rodrigues / 41.332 / Centro Educacional Franco Montoro

3º / Denise de Oliveira Azevedo Angelo / 35.340 (terceira opção) / EMEIEF Fazenda Nova Pontal

Nos termos do 5º do edital de abertura, fica facultado a qualquer interessado interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital

Rosana, 08 de dezembro de 2021.

RICARDO DE LUCENA FREIRE

Secretário de Educação